



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 343/2023-GP

“Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 4.507/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 15, II, § 4º da Lei Municipal nº 4.507/2018, com vigência retroativa a 1º de agosto de 2023.

MAT	NOME	CARGO
7.328	ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
7.188	ANTÔNIO VERÍSSIMO FREIRE	GUARDA MUNICIPAL
7.202	CÍCERO SANTANA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
11.408	DIJERSON ALVES SANTOS	GUARDA MUNICIPAL
8.149	JOSE WAGNER PORTO DE MELO	GUARDA MUNICIPAL
7.203	WILLAMAR AQUINO DOS ANJOS	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de agosto de 2023.


SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito